



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE 01 (UM) ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE 2000 BIONET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA – RS.

**CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 01.733.345/0001-17**

ENDEREÇO: Rua Alvares Cabral, 1000, Setor Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, em passo Fundo/RS, CEP: 99.050-070.

VALOR: R\$ 8.521,56 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de conjuntos de 01 (um) Eletrocardiógrafo CardioCare 2000 Bionet para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda – RS.

O Eletrocardiógrafo CardioCare 2000 é um equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECGs podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita o uso do CardioCare 2000 em ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente.

Informações do Produto:

- Impressão em formato A4 permite fácil visualização;
- Função cópia permite várias impressões de um único paciente;
- Baixo custo de impressão - Função grade permite o uso de papel fax;
- Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);
- Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;
- Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais;
- Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;
- Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4;
- Impressora térmica de alta resolução;
- Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;
- Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax);
- Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail;
- Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 100V e 200V.

Conteúdo da embalagem:

- 01 Eletrocardiógrafo;
- 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação);
- 01 Cabo paciente de 10 vias;
- 06 eletrodos precordiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

- 04 eletrodos de membros tipo clip;
- 01 bobina de papel termo-sensível;
- 01 Tubo de gel condutor;
- 01 Manual de operação em Português;
- 01 Software para computador (CD);

Garantia de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fábrica.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a aquisição de conjuntos de 01 (um) Eletrocardiógrafo CardioCare 2000 Bionet para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda – RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos obtidos junto ao comércio regional.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação tendo em vista a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de um eletrocardiógrafo. Este é o aparelho com o qual se realiza o eletrocardiograma ou ECG – teste que monitora a atividade elétrica do coração. O ECG é um exame simples, rápido, indolor e não invasivo, e é o teste de diagnóstico cardiológico mais comumente solicitado. Através desse procedimento, especialistas podem identificar alterações na frequência cardíaca (arritmias), no trajeto percorrido pelos impulsos elétricos e na redução do fluxo sanguíneo (isquemia) na área cardíaca. O ECG auxilia, ainda, na avaliação dos impactos após um infarto do miocárdio, evento agudo que causa danos ou a morte de parte do músculo cardíaco.

BARRA FUNDA/RS, 29 DE MAIO DE 2020.

DAIANE MICHELE FINATTO,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE 01 (UM) ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE 2000 BIONET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA – RS.

**CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 01.733.345/0001-17**

ENDEREÇO: Rua Alvares Cabral, 1000, Setor Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, em passo Fundo/RS, CEP: 99.050-070.

VALOR: R\$ 8.521,56 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 29 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT,
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE 01 (UM) ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE 2000 BIONET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA – RS**
- c) Será adquirido 01 (um) eletrocardiógrafo, com custo de R\$ 8.521,56 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas dotações orçamentárias adequadas, as quais foram indicadas pelo Setor de Contabilidade: 0702 10 301 0047 1024 449052 00000000 0040

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 045/2020
Edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**
Tipo: Compra e Serviços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE 01 (UM) ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000 BIONET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA – RS.

CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

CNPJ Nº: 01.733.345/0001-17

ENDEREÇO: Rua Alvares Cabral, 1000, Setor Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, em passo Fundo/RS, CEP: 99.050-070.

VALOR: R\$ 8.521,56 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Justificativa: Fundamentada no art.24 e seus incisos da Lei n.8666/93.

BARRA FUNDA/RS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal